

Assunto **RES: Questionamentos | DAEB | PE 34/2025**

De Rafael dos Reis Lins <rafael.lins@perfil.inf.br>

Para licitacoes@daeb.com.br <licitacoes@daeb.com.br>

Cópia Tiago Liopi Carreras <tiago.carreras@perfil.inf.br>, Andre Bellaver <andre@perfil.inf.br>

Data 10/09/2025 16:43



Prezados, boa tarde!

Segue abaixo questionamentos de forma tempestiva.

Trecho do edital:

“Deverá possuir tempo de resposta igual ou inferior a 6ms;”

De acordo com as características técnicas dos monitores corporativos do mercado, existem duas classificações para o tempo de resposta. Modo rápido (Gray to Gray), onde o monitor só muda a tonalidade, indo de um tom de cinza para outro, nessa classificação a maioria dos monitores corporativos se enquadra. Entretanto também temos o modo normal, onde o monitor muda completamente a cor, indo assim de verde para laranja por exemplo, assim tomando mais tempo e se utilizarmos essa classificação diversos monitores corporativos não atenderiam ao solicitado pelo edital, sendo requerido a troca para um equipamento de linha especializada e muito mais cara. Dessa forma entendemos que por não se tratar de uma função específica para o equipamento podemos utilizar o tempo de resposta rápido ou Gray to Gray. Está correto nosso entendimento?



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



Bagé, 11 de setembro de 2025

Memorando n 8/2025

De: Gerência de TI

Para: Gerência de Suprimentos/Equipe de Licitação

Assunto: Referente Solicitação de esclarecimento – tempo resposta monitores

Prezados(as) Senhores(as),

Em atenção ao questionamento apresentado pela empresa interessada nesta licitação, referente ao requisito de “tempo de resposta igual ou inferior a 6 ms” especificado no edital, manifestamos nosso **concordo com o entendimento exposto** pela empresa.

Conforme amplamente adotado no mercado de monitores corporativos, o tempo de resposta é usualmente informado pelos fabricantes na modalidade **Gray-to-Gray (GtG)**, que mede a transição entre diferentes tons de cinza e reflete de forma adequada o desempenho do equipamento para os usos comuns em ambiente corporativo.

Entendemos que a exigência restringiria de forma desnecessária a competitividade, podendo resultar na necessidade de fornecimento de equipamentos de linha especializada e de custo significativamente superior, sem ganho prático para a finalidade prevista no edital.

Atenciosamente
Sérgio Dambrós-Cantarelli
CHEFE DO SPD
ANALISTA DE SISTEMAS
MAT 123723
Sergio Cantarelli
Gerente de TI